



**L E I N.º 3.442, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

**Art. 1º** Fica concedido o “TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL à ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL DE ANGRA DOS REIS – ADESAR”, inscrita no CNPJ sob o nº 04.180.778/0001-80, com sede na Rua Martins Pimenta nº 18, antigo nº 207, Rua Faz – Camorim – 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.805, de 05 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

*mcalha*  
**MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO AS FOLHAS 172

DO LIVRO Nº 320 EM 11/12/15

*[Assinatura]*  
Assistente de Legislação  
Gabinete do Prefeito

Registrado as fls. 061  
Livro nº 061 em 11 de 12 de 2015  
Publicado no 30  
Nº 602 de 23 de 12 de 2015

*[Assinatura]*  
Juliana Salomão Ramalho  
Subsecretaria de Protocolo e  
Processamento de Proposições  
Matr.: 6138